



CONTRATO Nº 202509190001

Dispensa Nº DP2025/023-CPSMQ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.24062025

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI
O(A) CONSÓRCIO PÚB. DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ E FERRACON
FERRAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
LTDA.

O(A) CONSÓRCIO PÚB. DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 14.530.768/0001-81, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) Elistênio da Nobrega Lima, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) FERRACON FERRAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 13.847.677/0001-01, sediado(a) no(a) Rua Francisco Enéas de Lima, 1767, Centro, Quixadá / CE - CEP: 63.900-231, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO LEONARDO DA SILVA ALVES, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 720.820.623-68, tendo em vista o que consta no Processo nº 01.24062025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº DP2025/023-CPSMQ, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRO-HIDRAULICO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS - CEO E DA POLICLÍNICA DR. FRANCISCO CARLOS CAVALCANTE ROQUE, DE RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRÍÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	ALICATE BICO MEIA CANA 6"	IRWIN	Unidade	2.0	39,68	79,36
	ALICATE BICO MEIA CANA 6"					
2	ACAB. COMP. P/REGIST. METAL C50/C33/C40 CR	DELTA	Unidade	15.0	55,80	837,00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 196-413-4204
PÁGINA: 1 DE 12 - ELISTÉNIO DA NOBREGA LIMA - CPF: 924.***.53





	ACAB. COMP. P/REGIST. METAL C50/C33/C40 CR					
3	ALICATE CORTE DIAG. 6"	IRWIN	Unidade	2.0	38,53	77,06
	ALICATE CORTE DIAG. 6"					
4	ANCINHO 14 DENTES	TRAMONTINA	Unidade	5.0	34,24	171,20
	ANCINHO 14 DENTES					
5	ANTICORROSIVO SPRAY 300ML.	LUBFAST	Unidade	18.0	9,61	172,98
	ANTICORROSIVO SPRAY 300ML.					
6	ASPERSOR 1 BOC. 4,6X5MM MIO. NYLON	AGROPOLÔ	Unidade	100.0	26,77	2.677,00
	ASPERSOR 1 BOC. 4,6X5MM MIO. NYLON					
7	ASSENTO ORIGINAL PP ECO UNIVERSAL BRANCO	ECO	Unidade	60.0	33,48	2.008,80
	ASSENTO ORIGINAL PP ECO UNIVERSAL BRANCO					
8	BACIA SANITARIO ACOPLADO COM DESCARGA BRANCO	CELITE	Unidade	35.0	383,39	13.418,65
	BACIA SANITARIO ACOPLADO COM DESCARGA BRANCO					
9	BASE REG PRESSAO 3/4	DECA	Unidade	34.0	63,70	2.165,80
	BASE REG PRESSAO 3/4					
10	BROCA AÇO RAPIDO 1/4	IRWIN	Unidade	35.0	13,46	471,10
	BROCA AÇO RAPIDO 1/4					
11	BROCA AÇO RAPIDO 3/16	IRWIN	Unidade	35.0	9,44	330,40
	BROCA AÇO RAPIDO 3/16					
12	BROCA CONC. 8,0MM	IRWIN	Unidade	35.0	14,77	516,95
	BROCA CONC. 8,0MM					
13	BROXA RETANGULAR	CONDOR	Unidade	22.0	9,67	212,74
	BROXA RETANGULAR					
14	BUCHA FIXACAO 6 - BRANCA OU OUTRA COR	CISER	Unidade	200.0	0,10	20,00
	BUCHA FIXACAO 6 - BRANCA OU OUTRA COR					
15	BUCHA FIXACAO 8 - BRANCA OU OUTRA COR	CISER	Unidade	200.0	0,15	30,00
	BUCHA FIXACAO 8 - BRANCA OU OUTRA COR					
16	CABO FLEXIVEL 2,5MM	COBRECOM	Metro	400.0	2,56	1.024,00
	CABO FLEXIVEL 2,5MM					





17	CABO RASTELO/ANCINHO 150CM	TRAMONTINA	Unidade	6.0	17,40	104,40	
	CABO RASTELO/ANCINHO 150CM						
18	CADEADO PADO 35MM	PADO	Unidade	20.0	24,72	494,40	
	CADEADO PADO 35MM						
19	CAIXA DESC. S/ENG. BRANCA	TIGRE	Unidade	15.0	45,11	676,65	
	CAIXA DESC. S/ENG. BRANCA						
20	CAMARA AR P/CARRINHO 3,25X8	LEVORIN	Unidade	6.0	25,10	150,60	
	CAMARA AR P/CARRINHO 3,25X8						
21	CANAleta DUPLA FACE 20X 10X2000MM	TRAMONTINA	Metro	100.0	9,74	974,00	
	CANAleta DUPLA FACE 20X 10X2000MM						
22	CHAVE TESTE 300V	STANLEY	Unidade	10.0	10,00	100,00	
	CHAVE TESTE 300V						
23	CHUVEIRO PLASTICO 6" BRANCO	KRONA	Unidade	10.0	16,21	162,10	
	CHUVEIRO PLASTICO 6" BRANCO						
24	CILINDRO 401/601/602/603 G BRANCO	STAM	Unidade	40.0	32,98	1.319,20	
	CILINDRO 401/601/602/603 G BRANCO						
25	COLA STD S/T 75G	BRASCOPLAST	Unidade	15.0	6,66	99,90	
	COLA STD S/T 75G						
26	COLHER P/PEDREIRO	PACETTA	Unidade	2.0	33,61	67,22	
	COLHER P/PEDREIRO						
27	CORDA MULTIFILAMENTO TRANÇADA	COLLINS	Metro	200.0	2,17	434,00	
	CORDA MULTIFILAMENTO TRANÇADA						
28	DUCHA HIGIENICA BRANCA	MAXIM	Unidade	30.0	24,70	741,00	
	DUCHA HIGIENICA BRANCA						
29	ELETRODUTO FLEXIVEL 3/4 VD/AZ REFORÇADO	KRONA	Metro	350.0	1,50	525,00	
	ELETRODUTO FLEXIVEL 3/4 VD/AZ REFORÇADO						
30	ENGATE FLEXIVEL 40CM PVC	KRONA	Unidade	40.0	6,58	263,20	
	ENGATE FLEXIVEL 40CM PVC						
31	ENXADA 2,5 C/CABO NORTE	TRAMONTINA	Unidade	2.0	54,95	109,90	





	ENXADA 2,5 C/CABO NORTE					
32	ESMALTE BRANCO GL.	HIDROTINT AS	Unidade	15.0	85,93	1.288,95
	ESMALTE BRANCO GL.					
33	ESPUDE BORR P/ VASO SANIT	KRONA	Unidade	15.0	3,40	51,00
	ESPUDE BORR P/ VASO SANIT					
34	FACAO MATO 12"	TRAMONTINA	Unidade	6.0	28,78	172,68
	FACAO MATO 12"					
35	FECHADURA EXTERNA ALAV POP	SOPRANO	Unidade	45.0	50,75	2.283,75
	FECHADURA EXTERNA ALAV POP					
36	FECHADURA INTERNA ALAV POP	SOPRANO	Unidade	45.0	39,69	1.786,05
	FECHADURA INTERNA ALAV POP					
37	FIO DE NYLON QUAD. APAR.ROCAD. 3MM	ITECE	Metro	300.0	1,82	546,00
	FIO DE NYLON QUAD. APAR.ROCAD. 3MM					
38	FITA DUPLA FACE VHB 19MMX20MT	3M	Unidade	25.0	111,33	2.783,25
	FITA DUPLA FACE VHB 19MMX20MT					
39	FITA ISOLANTE 18MMX20M	3M	Unidade	50.0	9,74	487,00
	FITA ISOLANTE 18MMX20M					
40	FITA ISOLANTE A. FUSAO 19MMX2M	3M	Unidade	50.0	11,07	553,50
	FITA ISOLANTE A. FUSAO 19MMX2M					
41	FITA VEDA ROSCA 18MMX25M	POLYTUBE S	Unidade	40.0	5,15	206,00
	FITA VEDA ROSCA 18MMX25M					
42	FITA ZEBRADA 7CM PR AM 200MT	WORKER	Unidade	20.0	17,16	343,20
	FITA ZEBRADA 7CM PR AM 200MT					
43	FORRA PARA PORTA	GUARUJÁ	Unidade	50.0	113,05	5.652,50
	FORRA PARA PORTA					
44	GESO PARA CONSTRUÇÃO BRANCO	REJUNTAMIX	Quilograma	35.0	2,74	95,90
	GESO PARA CONSTRUÇÃO BRANCO					
45	INTERRUPTOR DUPLO SIMPLES DIST.16A C/P EV	ROMAZZI	Unidade	60.0	18,07	1.084,20
	INTERRUPTOR DUPLO SIMPLES DIST.16A C/P EV					

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 196-413-4204
PÁGINA: 4 DE 12 - ELISTÉNIO DA NÓBREGA LIMA - CPF: 924-*****-53





46	INTERRUPTOR SIMPLES 16A C/P EV	ROMAZZI	Unidade	60.0	11,40	684,00
	INTERRUPTOR SIMPLES 16A C/P EV					
47	INTERRUPTOR TRIPLO SIMPLES 16A C/P EV.	ROMAZZI	Unidade	60.0	23,26	1.395,60
	INTERRUPTOR TRIPLO SIMPLES 16A C/P EV.					
48	JOELHO 90 SOLD 25MM	KRONA	Unidade	70.0	1,03	72,10
	JOELHO 90 SOLD 25MM					
49	JOELHO 90 SOLD/ROSCA 25X1/2	KRONA	Unidade	70.0	2,22	155,40
	JOELHO 90 SOLD/ROSCA 25X1/2					
50	JOGO CHAVE ALLEN/HEXAGONAL 9PCS	ROBUST	Unidade	3.0	39,76	119,28
	JOGO CHAVE ALLEN/HEXAGONAL 9PCS					
51	KIT PINT. ROLO LA 8095/958/GARFO/BAND.23CM	CONDOR	Kit	3.0	37,01	111,03
	KIT PINT. ROLO LA 8095/958/GARFO/BAND.23CM					
52	LAMPADA LED TUB. 1200MM T8 18W	PHILIPS	Unidade	150.0	13,85	2.077,50
	LAMPADA LED TUB. 1200MM T8 18W					
53	LAMPADA METALICA TUBULAR 250W E40	TASHIBRA	Unidade	84.0	73,67	6.188,28
	LAMPADA METALICA TUBULAR 250W E40					
54	LATEX BRANCO NEVE BD	HIDROTINT AS	Unidade	30.0	104,25	3.127,50
	LATEX BRANCO NEVE BD					
55	LAVATORIO SUSPENSO 385X285MM BRANCO	INCEPA	Unidade	25.0	103,41	2.585,25
	LAVATORIO SUSPENSO 385X285MM BRANCO					
56	LIQUIBRILHO GALÃO DE 3,6L	HIDRACOR	Galão	15.0	43,16	647,40
	LIQUIBRILHO GALÃO DE 3,6L					
57	LIXA FERRO 150	3M	Unidade	22.0	3,93	86,46
	LIXA FERRO 150					
58	LIXA MASSA 180	3M	Unidade	1550.0	0,85	1.317,50
	LIXA MASSA 180					
59	LONA PLASTICA IMPERMEAVEL REFORÇADA 5MX6M	PROCOPIO	Unidade	20.0	190,97	3.819,40
	LONA PLASTICA IMPERMEAVEL REFORÇADA 5MX6M					
60	LUVA RASPA CURTA	VULCAFLEX	Par	15.0	12,39	185,85

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 196-43-4204
PÁGINA: 5 DE 12 - ELISTÉNIO DA NÓBREGA LIMA - CPF: 924.*****-53





	LUVA RASPA CURTA					
61	LUVA SOLDAVEL 25MM	KRONA	Par	45.0	1,01	45,45
	LUVA SOLDAVEL 25MM					
62	MANGUEIRA 3/4 X 2.0MM	MASTERPRESS	Metro	700.0	5,23	3.661,00
	MANGUEIRA 3/4 X 2.0MM					
63	MARTELO UNHA TAM 27MM	TRAMONTINA	Unidade	5.0	40,67	203,35
	MARTELO UNHA TAM 27MM					
64	MASSA COLA ACII 15KG	REJUNTAMIX	Unidade	45.0	12,40	558,00
	MASSA COLA ACII 15KG					
65	MASSA CORRIDA SC 12,50KG	HIDRACOR	Unidade	45.0	19,02	855,90
	MASSA CORRIDA SC 12,50KG					
66	MECANISMO COMP.UNIVERSAL SUP. MU2/S	ASTRA	Unidade	60.0	116,66	6.999,60
	MECANISMO COMP.UNIVERSAL SUP. MU2/S					
67	PAPELEIRA STANDER CROMADA.	STANDER	Unidade	50.0	16,95	847,50
	PAPELEIRA STANDER CROMADA.					
68	PARAF. ESTRELA CAB CHATA 4,0X40	CISER	Unidade	300.0	0,16	48,00
	PARAF. ESTRELA CAB CHATA 4,0X40					
69	PARAF. ESTRELA CAB CHATA 5,0X50	CISER	Unidade	300.0	0,29	87,00
	PARAF. ESTRELA CAB CHATA 5,0X50					
70	PLACA 4X2 C/SUPORTE 1 MODULO EV	ROMAZZI	Unidade	35.0	5,27	184,45
	PLACA 4X2 C/SUPORTE 1 MODULO EV					
71	PLUG MACHO 2P 10A	TRAMONTINA	Unidade	45.0	3,94	177,30
	PLUG MACHO 2P 10A					
72	PORTA PARANA PINUS 210 X 80CM	GUARUJÁ	Unidade	50.0	108,83	5.441,50
	PORTA PARANA PINUS 210 X 80CM					
73	PREGO C/ CABECA 1.1/4 X 14 1KG	GERDAU	Quilograma	30.0	23,87	716,10
	PREGO C/ CABECA 1.1/4 X 14 1KG					
74	REATOR ELETR. ALTO F. P. 2 X 40W.	PHILIPS	Unidade	75.0	44,99	3.374,25
	REATOR ELETR. ALTO F. P. 2 X 40W.					





75	REGISTRO GAVETA 3/4	DECA	Unidade	42.0	58,31	2.449,02
	REGISTRO GAVETA 3/4					
76	ROLO 23CM ANTI-RESPINGO	TIGRE	Unidade	20.0	13,32	266,40
	ROLO 23CM ANTI-RESPINGO					
77	ROLO ESPUMA 23CM	TIGRE	Unidade	30.0	16,74	502,20
	ROLO ESPUMA 23CM					
78	ROLO ESPUMA 5CM	CONDOR	Unidade	30.0	5,48	164,40
	ROLO ESPUMA 5CM					
79	SELADOR ACRIL. PIG.	HIPERCOR	Unidade	15.0	77,38	1.160,70
	SELADOR ACRIL. PIG.					
80	SIFAO SANFONADO SIMPLES BR	KRONA	Unidade	40.0	6,81	272,40
	SIFAO SANFONADO SIMPLES BR					
81	SILICONE FLEX. TRANSP. 50G	TEK BOND	Unidade	24.0	9,05	217,20
	SILICONE FLEX. TRANSP. 50G					
82	SUPERCAL REFINADO 5KG	CANTA GALO	Unidade	45.0	7,96	358,20
	SUPERCAL REFINADO 5KG					
83	TE SOLD/ROSCA 25X 1/2	KRONA	Unidade	75.0	4,77	357,75
	TE SOLD/ROSCA 25X 1/2					
84	TESOURA CORTA VERGALHAO 24	TRAMONTINA	Unidade	4.0	185,19	740,76
	TESOURA CORTA VERGALHAO 24					
85	TESOURA P/ GRAMA TRAM. 78330/125.	TRAMONTINA	Unidade	2.0	47,75	95,50
	TESOURA P/ GRAMA TRAM. 78330/125.					
86	THINNER ACABAMENTO	THINNER	Litro	30.0	15,22	456,60
	THINNER ACABAMENTO					
87	TINTA ACRILICA BRANCO NEVE GALÃO 5L	HIPERCOR	Galão	23.0	31,32	720,36
	TINTA ACRILICA BRANCO NEVE GALÃO 5L					
88	TOMADA 2P+T 10A	ROMAZZI	Unidade	75.0	11,52	864,00
	TOMADA 2P+T 10A					
89	TOMADA MODULO REDE RJ45	ROMAZZI	Unidade	75.0	37,17	2.787,75





	TOMADA MODULO REDE RJ45					
90	TOMADA MOVEL 2P 10A	ROMAZZI	Unidade	45.0	3,66	164,70
	TOMADA MOVEL 2P 10A					
91	TOMADA PAD. DUPLA 2P+T 10A C/P EV	ROMAZZI	Unidade	75.0	16,17	1.212,75
	TOMADA PAD. DUPLA 2P+T 10A C/P EV					
92	TORN.COZINHA PAR.B.MOVEL BRANCA	LAGUNE	Unidade	65.0	31,91	2.074,15
	TORN.COZINHA PAR.B.MOVEL BRANCA					
93	TORQUESA ARMADOR	TRAMONTINA	Unidade	2.0	48,58	97,16
	TORQUESA ARMADOR					
94	TRINCHA 700E 1.1/2 CABO PRETO	CONDOR	Unidade	21.0	4,97	104,37
	TRINCHA 700E 1.1/2 CABO PRETO					
95	TUBO SOLD. PVC 25MM	CONDOR	Metro	350.0	4,48	1.568,00
	TUBO SOLD. PVC 25MM					
96	VERGALHAO CA50 10MM 12MT	AÇO CEARENSE (GERDAU)	Unidade	15.0	53,81	807,15
	VERGALHAO CA50 10MM 12MT					
97	CARRITEL PRA ROÇADEIRA AUTOMATICO COMPLETO	Rossel	Unidade	20.0	48,75	975,00
	CARRITEL PRA ROÇADEIRA AUTOMATICO COMPLETO					
Valor total: 111.957,06						

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 19 de setembro de 2025 e encerramento em 19 de setembro de 2026, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 111.957,06 (cento e onze mil, novecentos e cinquenta e sete reais e seis centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.





4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Quixadá, na classificação abaixo: 0101.10.302.0403.2.002 - Gerenciamento de Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, R\$ 38.184,11 no elemento de despesa 33903024: Material de Consumo, Material de Consumo - Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações, Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações, R\$ 6.720,11 no elemento de despesa 33903026: Material de Consumo, Material de Consumo - Material Elétrico, Material Elétrico; 0101.10.302.0403.2.003 - Gerenciamento da Policlínica, R\$ 53.662,62 no elemento de despesa 33903024: Material de Consumo, Material de Consumo - Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações, Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações, R\$ 13.390,22 no elemento de despesa 33903026: Material de Consumo, Material de Consumo - Material Elétrico, Material Elétrico

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº DP2025/023-CPSMQ.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.





7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº DP2025/023-CPSMQ.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº DP2025/023-CPSMQ.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº DP2025/023-CPSMQ.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº DP2025/023-CPSMQ.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.





14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Quixadá para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

QUIXADÁ/CE, 19 de setembro de 2025.

CONSÓRCIO PÚB. DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ
CNPJ/MF Nº 14.530.768/0001-81
ELISTÊNIO DA NOBREGA LIMA
Responsável legal da CONTRATANTE

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 196-413-4204
PÁGINA: 11 DE 12 - ELISTÊNIO DA NOBREGA LIMA - CPF: 924-*****-53





FERRACON FERRAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

CNPJ/MF Nº 13.847.677/0001-01

FRANCISCO LEONARDO DA SILVA ALVES

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTÊNCICDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 196-413-4204
PÁGINA:12 DE 12 - ELISTÉNIO DA NOBRECA LIMA - CPF: 924.***.***-53

